



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 20 de maio de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.078 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EDITAL SOLENE MEDALHA MÉRITO MUNICIPAL.
- » TERMO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ANDRESSA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno,

Considerando a Lei n. 298/02, de 21 de fevereiro de 2002.

CONVOCA SESSÃO SOLENE:

“Para entrega da Medalha do Mérito Municipal”

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal – Sede do Poder Legislativo DATA: 04 de julho de 2025.

HORÁRIO: 19:00 horas.

Gabinete do Presidente,
Conceição do Coité, 20 de maio de 2025.



**José Jailmo Prerira Gomes
Nego Jai
Presidente da Câmara Municipal**



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORD. ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, CNPJ nº 13.227.228/0001-60, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto nº 88, por seu Presidente José Jailmo Pereira Gomes, e **Andressa Cana Brasil Silva**, CPF nº XXX.209.XXX-95, Bacharela em Direito, residente na Rua Francisco Ferreira Costa, 77, Quadra, Conceição do Coité-Ba, aqui denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento, denominado **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, para os fins previstos na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 tendo acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O serviço voluntário será exercido pela prestadora de serviço voluntário junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, no Gabinete da Secretaria da Mesa, Vereadora Elizane de Pinho Cana Brasil, nos seguintes termos:

1 - Executar todas as atribuições inerentes a Assessoria da Vereadora Elizane de Pinho Cana Brasil e outras especialmente delegadas pela Secretaria da Mesa mediante aval da Presidência da Câmara Municipal;

II - Especificamente atuar na Assistência à Vereadora Elizane de Pinho Cana Brasil recebendo e enviando documentos para o SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

III - Livre acesso às dependências do Legislativo, equipamentos e Gabinete da Vereadora, inclusive ao Plenário da Câmara durante as sessões plenárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA

A Prestadora de Serviço Voluntário exercerá suas atribuições no âmbito do Poder Legislativo sem qualquer forma de controle de sua jornada ou frequência.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORD. ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência no período de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, qualquer momento, independente de motivação.

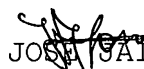
CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO LEGAL

Nos termos estabelecidos pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou similar.

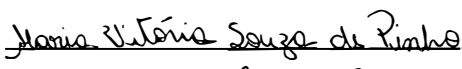
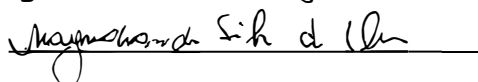
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude deste Termo, as partes elegem o Foro da cidade de Conceição do Coité - Ba, com a exclusão de qualquer outro.

Conceição do Coité, 20 de maio de 2025.


JOSÉ SAULMO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE


ANDRESSA CANA BRASIL SILVA
PRESTADORA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Testemunhas:  CPF xxx.xxx.xxx-xx
 CPF xxx.xxx.xxx-xx

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.